

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho, 2008/2009, que entre si ajustam, de um lado o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PARANAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.721.430/0001-64, reconhecido pelo processo nº MTB – 24298.000114/85, em 16 de abril de 1986, registrada no livro nº 99 – fl. 97, representando os empregadores, no final assinado por seu Diretor Presidente, Sr. Oscar Dirceu Bühler, portador do CPF nº 412.744.829-68, e de outro lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PARANAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 77.935.518/0001-41 reconhecido pelo processo nº MTB24290:00419/85, em 31 de maio de 1985 e registrado sob o nº 8766 do Livro 8-17 de Registro Integral em data de 05 de Outubro de 1988, representando os empregados, por sua Diretora Presidente, Sra Elizabeth Madrona, portadora do CPF nº 188.849.039-04, infra assinado, ambos devidamente autorizados pelas Assembléias Gerais, tem justos e contratados firmar o presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009, em atendimento à cláusula 59 da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, a ser regido pelas cláusulas adiante:

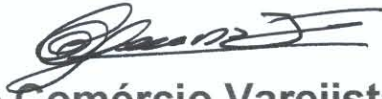
1ª – HORARIO ESPECIAL PARA SUPERMERCADOS: Fica acordado que haverá expediente especial nos supermercados no dia **21 de dezembro de 2008**, (domingo) das **09h00** (nove) horas às **18h00** (dezoito) horas;

2º COMPENSAÇÃO: Não haverá expediente ao público, nem trabalho interno nos supermercados, no dia **02 de janeiro de 2009**, como troca/compensação pelo trabalho realizado no dia **21 de dezembro de 2008**;

3º SEGUNDA FEIRA DE CARNAVAL: Fica estabelecido que haverá jornada especial no dia **23 de fevereiro de 2009** (segunda feira de carnaval), das **09h00** (nove) horas às **14h00** (quatorze) horas.



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à C.C.T. 2008/2009 em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais e necessários.



Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí

Oscar Dirceu Bühler.

Presidente.

CPF nº 412.744.829-68



**Sindicato dos Empregados no Comércio
de Paranavaí**

Elizabete Madrona

Presidente.

CPF: 188.849.039-04

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GERÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ**

Nos termos do art. 614 da CLT, o presente Instrumento Coletivo de Trabalho foi recebido para fins exclusivamente administrativos, não tendo sido aparecido o mérito.

Maringá 13 de OUTUBRO de 2008.


EVANIR RUFINO MUNIZ
Chefe da Seção de Relações do Trabalho
Serviço de Relações do Trabalho/SRTE/PR
Matr. SIAPE 0141332
GRTE/Maringá

